



**DECRETO Nº 22/2026**

25 DE MAIO DE 2026

**Regulamenta o expediente dos servidores públicos do Município de Goianorte Tocantins durante a realização dos eventos em comemoração ao 37º aniversário de sua emancipação política.**

A Prefeita do Município de Goianorte/Tocantins, fazendo uso de suas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal do Brasil, **CONSIDERANDO** a realização dos eventos em comemoração ao 37º aniversário de emancipação política do Município de Goianorte/TO.

**CONSIDERANDO** que os eventos estão oficialmente previstos para acontecer entre os dias 27 a 31 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** que grande parte dos servidores municipais estarão diretamente envolvidos nas atividades de organização do evento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo os dias 27 e 28 de maio e recesso administrativo para o dia 29 de maio de 2026 aos servidores públicos municipais de Goianorte -TO.

**§ Primeiro** - Por se tratarem de serviços públicos de natureza essencial e de caráter continuado, o disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores da Secretaria Municipais de Saúde e todos os seus departamentos devendo prestar seus serviços de acordo com escala e plantões regulares e também aos servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Departamento de Limpeza Pública.

**§ Segundo** - Os servidores da secretaria Municipal de finanças e departamento de licitações deverão manter suas atividades normais durante estas datas para cumprimento de agendamentos para pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e folha de pagamento de servidores.

**§ Terceiro** - Durante esse período de festas deverá ser afixado em local visível do prédio da prefeitura municipal informativo com os telefones de cada chefe de departamento ou setor do serviço público para atendimento em regime de prontidão à população.

**Art. 2º** - O não cumprimento do disposto neste decreto, poderá resultar em aplicação de multa ou outra sanção administrativa cabível pelo Município.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição contrária.

Publique, Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Goianorte -TO, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal

Goianorte - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6c1cfa-26052026155902**